



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 7.127 , de 22 / 08 / 08

Processo nº: 53.184

PROJETO DE LEI Nº 10.014

Autor: JOSÉ ANTÔNIO KACHAN

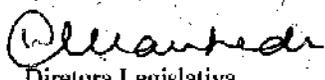
Ementa: Denomina "Conjunto Habitacional BENEDITO AMARO DA SILVA (Bil)" o conjunto de edifícios (Jundiaí K) de Vila Esperança.

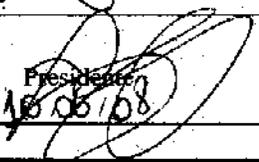
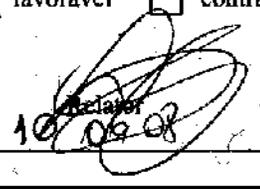
Arquive-se.

Allan Fidei
Diretor
03/09/2008



fls. 02
PROC. 53184
Cm

Matéria: <i>PL 10.014</i>	Pr. 2008
A Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).  Diretora Legislativa 10/06/08	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias QUORUM: ms

<i>Presidente da CJR</i>	<i>Relator</i>
Designo Relator o Vereador: <i>AUGO</i>  Presidente 10/06/08	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator 10/06/08

<i>Outras Comissões</i>	<i>Relator</i>	<i>Voto do Relator</i>
A _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
A _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
A _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

PUBLICAÇÃO

13/06/08

Assinatura



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

It. 03
Proc. 53084
Ca.

PD 367/2008

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 04/06/08 09:28 053184

Apresentado. Encaminhe-se às seguintes comissões: CJR
Presidente 10/06/2008

APROVADO Presidente 05/10/2008

PROJETO DE LEI Nº. 10.014

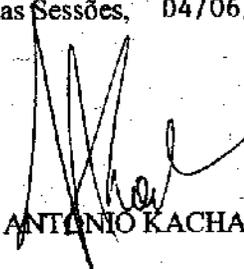
(José Antônio Kachan)

Denomina "Conjunto Habitacional BENEDITO AMARO DA SILVA (Bil)" o conjunto de edifícios (Jundiaí K) de Vila Esperança.

Art. 1º. É denominado "Conjunto Habitacional BENEDITO AMARO DA SILVA (Bil)" o conjunto de edifícios (Jundiaí K) localizado no loteamento Cidade Jardim II, em Vila Esperança, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04/06/2008


JOSÉ ANTÔNIO KACHAN

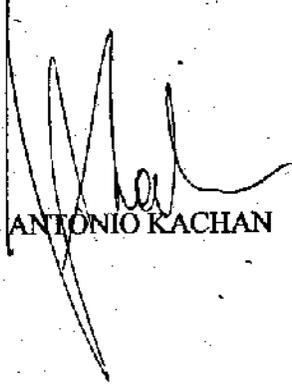


(PL nº. 10.014 - fls. 2)

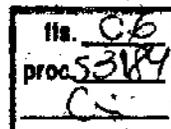
Justificativa

O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa: *Denomina "Conjunto Habitacional BENEDITO AMARO DA SILVA (Bil)" o conjunto de edifícios (Jundiaí K) de Vila Esperança.*

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.


JOSÉ ANTONIO KACHAN

DADOS BIOGRÁFICOS
para instrução de projeto de lei de denominação



NOME COMPLETO: BENEDITO AMARO DA SILVA

NASCIMENTO: data: 27/12/1947 local: São Benedito do Norte Estado: RN

FALECIMENTO: data: 17/03/2001 local: Jundiá Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: José Amaro da Silva
Mãe: Telcina Antonia da Silva

Justificativa da homenagem

- o documento em anexo justifica plenamente a homenagem pretendida -

Representante da família ou informante:

Nome: Maria Dolores Torres Bandeira dos Santos (filha)

Endereço: Rua Guilherme Augusto Baad, alojamento 14 - Vila Esperança

telefone(s): 7437-3418



Dados Biográficos de BENEDITO AMARO DA SILVA

Nascido na cidade de São Benedito do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, em 27 de dezembro de 1947, esse migrante nordestino que também viveu muitos anos em Recife escolheu Jundiá para sua cidade do coração.

Aqui chegou aos 20 anos, no ano de 1967, munido de uma fé inabalável e grande força de vontade. Tinha em sua alma o desejo de mudança que os jovens da década de 60 bradavam. Para o jovem Benedito Amaro da Silva, fazer a revolução significava ter dignidade e mudar o mundo à sua volta, começando por sua própria comunidade.

Foi com esse desejo que Bil começou sua vida em Jundiá, no ainda despovoado bairro cujo nome traduzia seu mais profundo sentimento – "Vila Esperança".

Sua história de vida não é muito diferente da de tantos outros retirantes que aqui aportaram: pobreza, solidão, saudade da terra natal. O que tornou Benedito Amaro da Silva um cidadão nada comum, foi a forma como ele lidou com todas essas dificuldades.

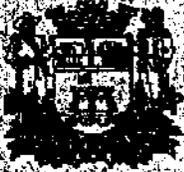
Assim que chegou à Vila Esperança, começou a construção daquele que seria seu novo lar. Com algumas tábuas, muita criatividade e nenhum dinheiro, construiu a primeira de tantas outras casinhas que ali seriam erguidas com sua ajuda.

Benedito não tinha medo de trabalho, pelo contrário, gostava de se envolver com os problemas da comunidade e tinha imenso prazer em ajudar aqueles que eram ainda mais pobres que ele. Com essa disposição, lutou pela comunidade junto à Prefeitura para que a energia elétrica chegasse às ruas do bairro. Sua luta incessante chamou a atenção dos homens públicos, e logo Benedito estaria trabalhando com vereadores como Castro Siqueira e outros.

Humilde e muito honrado, com o pensamento firme em dar uma vida digna aos seus 14 filhos, Bil trabalhou muito: foi feirante, peixeiro, motorista de caminhão-pipa da DAE e teve tantas outras atividades. O bem-estar da comunidade também era sua grande preocupação, assim, trabalhou junto à Associação Amigos de Bairro e foi responsável pelo time de futebol local.

Quando faleceu no ano de 2001, deixou toda a comunidade da Vila Esperança e uma legião de amigos profundamente entristecidos. Sua luta jamais será esquecida pelos que o conheceram e deve ficar gravada para que as próximas gerações saibam da história de Benedito Amaro da Silva, o líder comunitário que construiu casas e trouxe dignidade à Vila Esperança.

Dentre tantas homenagens de que ele é digno, nada mais justo do que chamar "**Conjunto Habitacional Benedito Amaro da Silva**" à realização do sonho da casa própria da comunidade da Vila Esperança.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ – São Paulo
 14ª Legislatura – 2005-2008
 Gabinete do Partido Socialista Brasileiro
 Por um Governo de Todos, com prioridade para os Excluídos
 Vereador KACHAN do PSB – Gente a seu lado, igual a você !!



Ofício 003-04-2008 - GP
 Assunto: - DENOMINAÇÃO

Jundiaí, 30 de Abril de 2008

6583-1733

Exmo. Sr.

Ary Fossen

D.D. Prefeito Municipal de Jundiaí

Prezado Senhor,

Solicito a grata atenção e gentileza de providenciar as informações necessárias para denominação, cujo projeto do Vereador José Antonio Kachan deseja denominar a **Conjunto Habitacional Jundiaí K – Parque Cidade Jardim II**, sito no final da Rua Lourenço Spinace, como **Conjunto Habitacional (Jundiaí K) Benedito Amaro da Silva (Bil)** (em anexo cópia de localização). Para que seja dada continuidade, é imprescindível saber as seguintes indagações:

- 1º) A referida Área destacada na planta anexa, já se encontra oficializada? Sim ou Não?
- 2º) Já incorpora o patrimônio público municipal? Sim ou Não?
- 3º) Já recebeu denominação anteriormente?

Sem mais, antecipo meus agradecimentos com,

Cordiais Saudações Socialistas.

Atenciosamente

Vereador José Antonio Kachan

Gente a seu lado, igual a você!

4º Secretário da Mesa Diretora

Presidente da Comissão de Obras e Serviços Públicos

Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Membro da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento

Membro da Comissão de Segurança Pública





Jundiá

Secretaria Municipal de
Assuntos Parlamentares

fla. 09
proc. 53184
CS

OF. GP/SMAP n.º 88/2008

Jundiá, 19 de maio de 2008.

Excelentíssimo Senhor:

Em atendimento ao que consta do Ofício 003-04-2008, datado de 30 de abril p.p., vimos informar que, conforme os órgãos técnicos da Fundação Municipal de Ação Social, o conjunto de edifícios na Vila Esperança (Jundiá K), empreendimento destinado aos moradores de núcleos de submoradias, integra projeto aprovado junto aos órgãos competentes, está situado na Quadra T do Loteamento Cidade Jardim II, tendo sido doada ao poder público especificamente para esta finalidade e não possui denominação oficial.

Informamos, ainda, que discutida em reunião da Secretaria Executiva da FUMAS, a denominação pretendida por V. Exa., foi sugerido, sem adentrar no mérito da proposta, que o empreendimento fosse designado somente como Conjunto Habitacional Benedito Amaro da Silva (Bil), excluindo-se o nome "Jundiá K".

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ARICASTRO NUNES FILHO

Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

JOSÉ ANTONIO KACHAN

Vereador da Câmara Municipal de Jundiá

Nesta

cs.2



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 53.184

PROJETO DE LEI Nº 10.014, do Vereador JOSÉ ANTÔNIO KACHAN, que denomina "Conjunto Habitacional BENEDITO AMARO DA SILVA (Bil)" o conjunto de edifícios (Jundiaí K) de Vila Esperança.

PARECER Nº 1.185

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador José Antônio Kachan, que denomina "Conjunto Habitacional BENEDITO AMARO DA SILVA (Bil)" o conjunto de edifícios (Jundiaí K), localizado no loteamento Cidade Jardim II, em Vila Esperança conforme planta de fls. 4.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 09, trata-se de núcleo que incorpora o patrimônio público municipal, que não recebeu denominação, estando, pois, o projeto em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

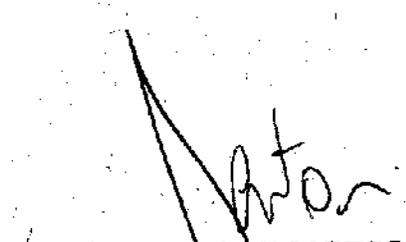
Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

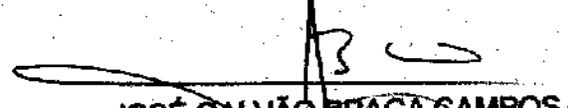
Parecer favorável.

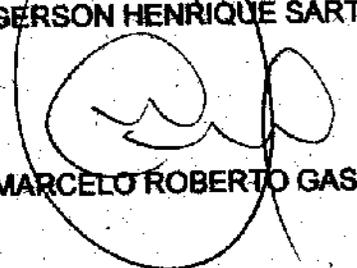
APROVADO
10/06/08

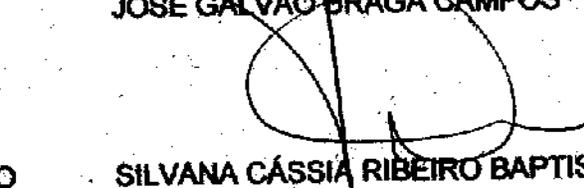
Sala das Comissões, 10.06.2008.


ADILSON RODRIGUES ROSA
Presidente e Relator


GERSON HENRIQUE SARTORI


JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS


MARCELO ROBERTO GASTALDO


SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA



Proc. 53.184

PUBLICAÇÃO
08/08/2008
Rubrica

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 10.014

Denomina "Conjunto Habitacional BENEDITO AMARO DA SILVA (Bil)" o conjunto de edifícios (Jundiaí K) de Vila Esperança.

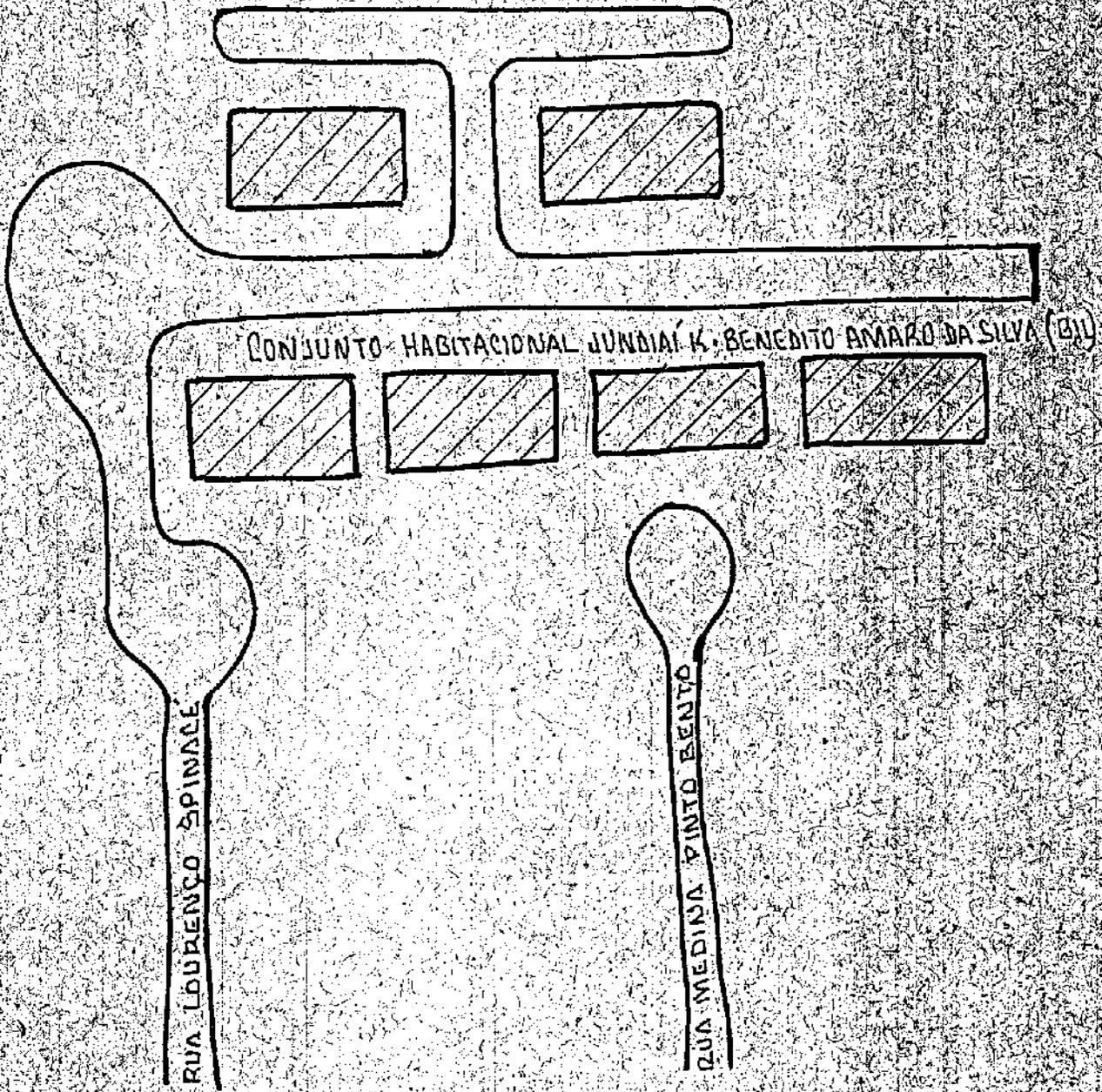
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 5 de agosto de 2008 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominado "Conjunto Habitacional BENEDITO AMARO DA SILVA (Bil)" o conjunto de edifícios (Jundiaí K) localizado no loteamento Cidade Jardim II, em Vila Esperança, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de agosto de dois mil e oito (05/08/2008).

LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente



CONJUNTO HABITACIONAL JUNDIAÍ K. BENEDITO AMARO DA SILVA (21)

RUA LOURENÇO SPINAGE

RUA MEDINA PINTO BENTO

CIDADE JARDIM II



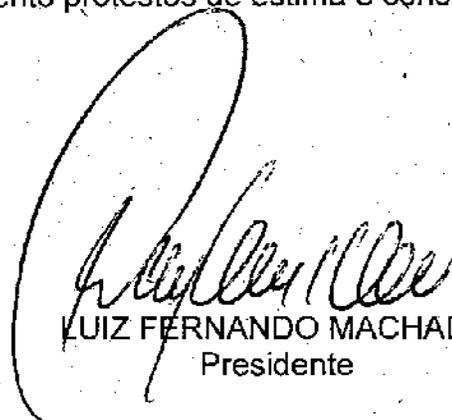
Of. PR/DL 1.690/2008
proc. 53.184

Em 05 de agosto de 2008

Exm.º Sr.
ARY FOSSEN
DD. Prefeito Municipal
JUNDIAÍ

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V. Ex^a. encaminho, em duas vias, o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI N.º 10.014/2008**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sem mais, apresento protestos de estima e consideração.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente



PROJETO DE LEI Nº. 10.014/2008

PROCESSO Nº. 53.184

OFÍCIO PR/DL Nº. 1.690/2008

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

07/08/08

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Antonio Marena

RECEBEDOR:

Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

29 / 08 / 08

Allesandra

Diretora Legislativa

EXPEDIENTE

Ms. 15
Proc. 52134



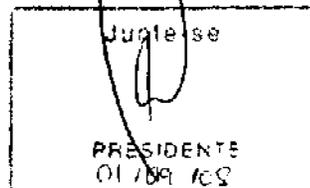
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. nº 600/2008

Processo nº 21.409-9/2008

Jundiaí, 22 de agosto de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 7.127,

objeto do Projeto de Lei nº 10.014, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador LUIZ FERNANDO MACHADO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



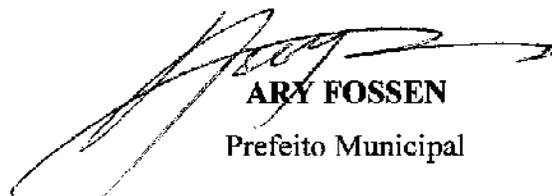
LEI N.º 7.127, DE 22 DE AGOSTO DE 2008

Denomina “Conjunto Habitacional BENEDITO AMARO DA SILVA (Bil)” o conjunto de edifícios (Jundiaí K) de Vila Esperança.

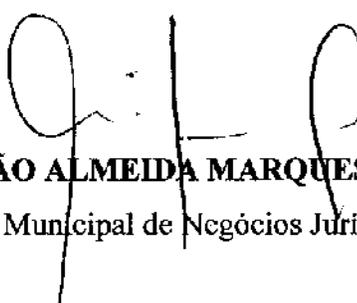
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de agosto de 2008, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominado “Conjunto Habitacional BENEDITO AMARO DA SILVA (Bil)” o conjunto de edifícios (Jundiaí K) localizado no loteamento Cidade Jardim II, em Vila Esperança, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

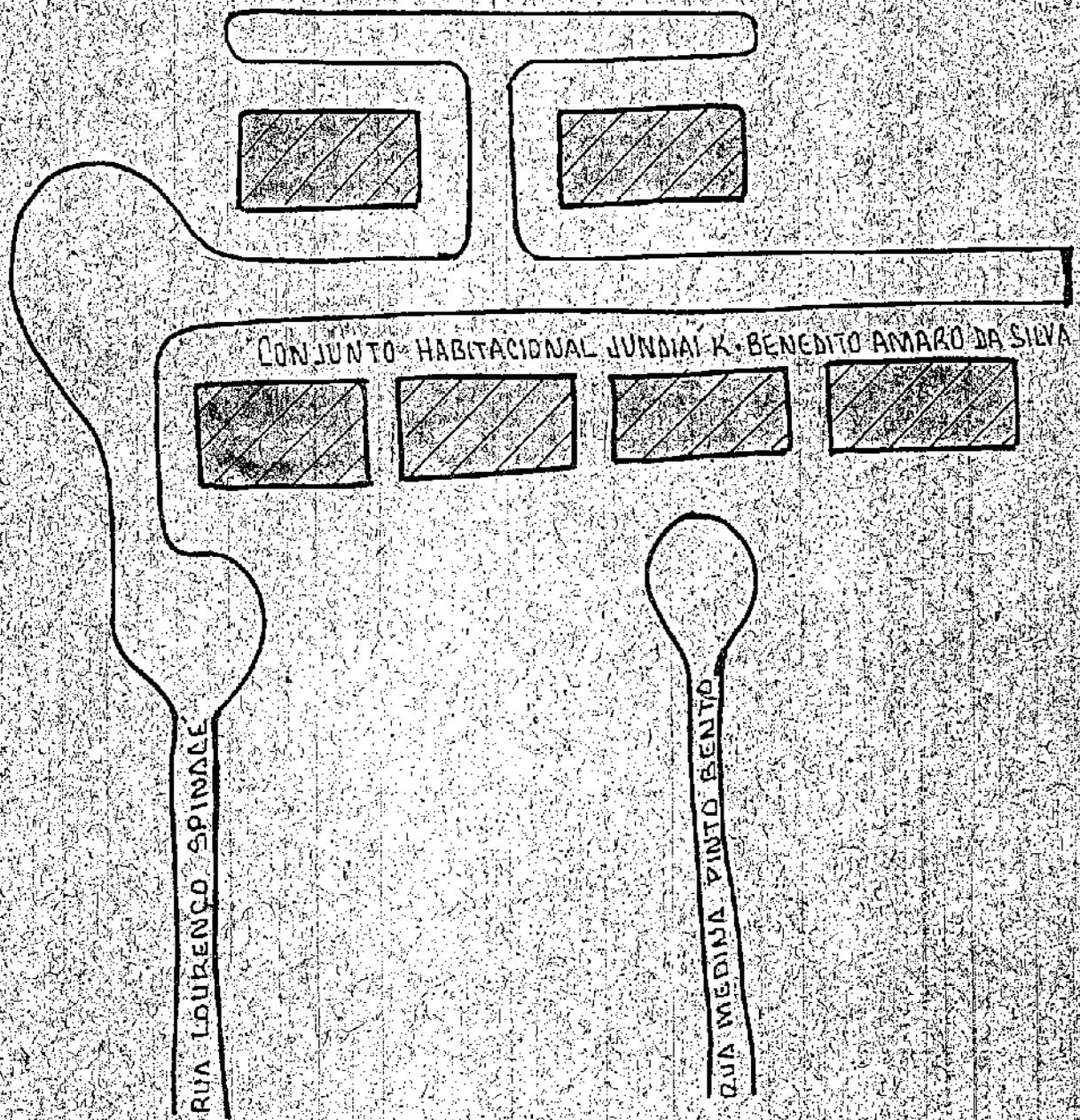

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e oito.


AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

sec.1

17
52184



CIDADE JARDIM II



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

As. 18
Proc 52184
[Handwritten signature]

PUBLICAÇÃO Rubrica
29/08/08 *[Handwritten signature]*

LEI N.º 7.127, DE 22 DE AGOSTO DE 2008

Denomina "Conjunto Habitacional BENEDITO AMARO DA SILVA (Bil)" o conjunto de edifícios (Jundiaí K) de Vila Esperança.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de agosto de 2008, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominado "Conjunto Habitacional BENEDITO AMARO DA SILVA (Bil)" o conjunto de edifícios (Jundiaí K) localizado no loteamento Cidade Jardim II, em Vila Esperança, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e oito.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos